

Web Folder Informativo



Animais de Esporte

Animais de Esporte



Os animais estão envolvidos em várias modalidades de esportes no Brasil. Há bastante tempo que os animais são usados em diversas modalidades esportivas, dentre elas podemos citar o Hipismo que é um esporte realizado com cavalos, sendo bastante recomendado para que se promova o desenvolvimento de habilidades relacionadas à concentração e o comportamento do praticante, e ainda as provas de laços e de tambor também praticadas com cavalos. Temos o esporte Agility que é uma forma de atividade física realizada com o auxílio de animais, que demanda um maior condicionamento físico tanto do treinador quanto do cão, apresentando uma saudável alternativa para o convívio entre os donos e os animais, a pesca esportiva, entre outros.

Precisamos dos animais!

Os esportes em especial com os cavalos são praticados desde a antiguidade, mas atualmente não mais se permite os maus tratos e crueldades, portanto, esporte sim, mas com respeito e bem estar animal.

Pega a Dica:



Saiba o que é o Agility



Pega a Dica:



Bons Sonhos Cavalinhos: "O Show da Luna"



CONHEÇA A LEGISLAÇÃO

CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: VII - preservar as florestas, a fauna e a flora.

[DISPONÍVEL AQUI](#)

LEI FEDERAL DE CRIMES AMBIENTAIS 9.605/98

Principal lei que protege os animais.

Art. 32, §1º e §2º

[DISPONÍVEL AQUI](#)

INSTRUÇÃO NORMATIVA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) Nº 56 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008

Art. 1º Estabelecer os procedimentos gerais de Recomendações de Boas Práticas de Bem-Estar para Animais de Produção e de Interesse Econômico - REBEM, abrangendo os sistemas de produção e o transporte.

[DISPONÍVEL AQUI](#)

RESOLUÇÃO CFMV Nº 1.236, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Define e caracteriza crueldade, abuso e maus-tratos contra animais vertebrados, dispõe sobre a conduta de médicos veterinários e zootecnistas e dá outras providências.

[DISPONÍVEL AQUI](#)

LEI FEDERAL Nº 14.064, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para aumentar as penas cominadas ao crime de maus-tratos aos animais quando se tratar de cão ou gato.

[DISPONÍVEL AQUI](#)

LEI ESTADUAL Nº 3.530, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Código Estadual de Proteção aos Animais do Estado do Tocantins.

[DISPONÍVEL AQUI](#)

PORTARIA ADAPEC Nº 195, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Art. 1º Criar o Programa Estadual de "bem estar" Animal (PEBEA), no âmbito do Estado do Tocantins.



VACINAÇÃO



Assim como as pessoas precisam ser vacinadas, os animais também. As vacinas previnem as doenças, protegem a saúde e a qualidade de vida dos animais. O cuidador do animal precisa acompanhar o calendário de vacinas e atender os chamados das campanhas. Consulte o calendário da Adapec. Na dúvida, consulte um veterinário.

Linhas de trabalho em Bem Estar Animal

Saúde e Bem-estar de equídeos

Boas Práticas de Manejo na Equideocultura

Boas Práticas para a Eutanásia de Animais

Boas Práticas para o Bem-estar Animal em Competições Equestres

O Que é BEA?

BEA - Bem-Estar Animal é a Ciência que indica como um animal está lidando com as condições em que vive. Um animal é considerado, cientificamente, que está em bom estado de bem-estar se estiver saudável, confortável, bem nutrido, seguro, for capaz de expressar seu comportamento inato, e se não estiver sofrendo com estados desagradáveis, tais como: dor, medo e angústia.

Bem-estar animal requer prevenção de doenças e tratamentos veterinários apropriados, abrigo, manejo e nutrição apropriados, manipulação e abate ou sacrifício humanitários.



Pega a Dica:



CFMV Explica:
Bem-estar animal



Pega a Dica:

Conheça formas de
melhorar o bem-estar
dos equinos



RECOMENDAÇÕES DE BEM-ESTAR ANIMAL PARA OS EVENTOS DESPORTIVOS:

Para consecução dos objetivos os criadores, os proprietários, os tratadores, os promotores de eventos, os administradores do evento, os competidores, os contratantes de gado, os juizes, os médicos veterinários, os cavaleiros e amazonas, entre outros que tenham animais a seu cargo devem:

- I.** Proceder a um manejo condizente com a espécie animal;
- II.** Possuir conhecimentos e práticas comprovadas no manejo de animais;
- III.** Assegurar que a estrutura, os equipamentos e as instalações, sejam apropriados e adequados para salvaguardar o bem-estar e a sanidade dos animais;
- IV.** Transportar os animais em veículos e em condições adequadas para a espécie;
- V.** Possuir qualidades técnicas condizentes com as exigências de cada modalidade de competição, seja ela cronometrada ou de julgamento subjetivo, de modo a denotar a cultura equestre no seu mais alto nível;
- VI.** Zelar pelo bem-estar animal durante a realização da prova ou evento, coibindo qualquer conduta agressiva com os animais;
- VII.** A proteção e integridade física dos animais compreenderão todas as etapas, desde o transporte dos locais de origem ao destino, o ingresso, o recebimento, as acomodações, o trato, o manejo, a montaria e o egresso;
- VIII.** Em todas as etapas de preparação e apresentação dos animais para competição, o bem-estar do animal deve estar acima de todas as outras exigências;
- IX.** Cabe ao responsável pela realização do evento, manter às suas expensas, durante a realização do mesmo, médico veterinário habilitado, ao qual estará afeta a responsabilidade do acompanhamento das condições físicas e sanitárias dos animais participantes;



CRIAÇÃO:

COMITÊ PRO-ANIMAIS

Com o objetivo de propor políticas públicas de proteção e defesa de animais e ações constituídas entre órgãos e entidades da administração pública do Estado do Tocantins, o governo, por meio do Decreto de Lei nº 5.736 de 17 de novembro de 2017 criou o Comitê Pró-Animais, tendo como finalidade o cumprimento dos planos e ações em prol da proteção dos animais, com atuação e participação de representantes dos poderes Executivo e Legislativo e da sociedade civil.

VIOLÊNCIA E MAUS-TRATOS: DENUNCIE!



WEB FOLDER ANIMAIS DE ESPORTES / 2021

Concepção e Conteúdo

Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais (Pró-Animais), Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura (Seagro), Agência de Defesa Agropecuária (Adapec) e Conselho Regional de Medicina Veterinária e Zootecnia do Tocantins (CRMV).

Design

Assessoria de Comunicação
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Semarh)

Este Web Folder utilizou imagens com licença livre de: Freepik: starline, wirestock, j.comp, freepik e pch.vector, todos eles acessados em www.freepik.com entre os meses de julho e outubro de 2021.

Amor é
uma palavra
de quatro
patas!

